





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

---

“**Art. 5º.** Designar, para mandato de dois anos, o Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Junior, na qualidade de Coordenador, a Procuradora de Justiça Arinda Fernandes, na qualidade de 1º membro titular, o Promotor de Justiça Rômulo Douglas Gonçalves de Oliveira, na qualidade de 2º membro titular, o Promotor de Justiça Guilherme Fernandes Neto, na qualidade de 1º membro suplente, e a Promotora de Justiça Isabel Maria de Figueiredo Falcão Duraes, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



**LEONARDO ROSCOE BESSA**